



Associação de Oficiais  
das Forças Armadas

Oeiras, 22 de setembro de 2016.

Para:

Exmo. Senhor:

Chefe do Gabinete de

Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional

C/Conhecimento ao:

Exmo. Senhor

Chefe da Casa Militar de Sua Excelência o Presidente da República

C/Conhecimento aos:

Exmos. Senhores

Chefes dos Gabinetes de Suas Excelências:

- O Primeiro-Ministro
- O Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas
- O Chefe do Estado-Maior da Armada
- O Chefe do Estado-Maior do Exército
- O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

ASSUNTO: PROMOÇÕES. TEMPO E MODO.

Referência: Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto de 2016.

---

AOFA - Associação de Oficiais das Forças Armadas

Exm. Sr. General

Com a publicação no Diário da República, 2.ª série, N.º 168, de 1 de setembro de 2016, os Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional fizeram publicar o Despacho n.º 10803-A/2016, de 31 de agosto de 2016, autorizando as promoções, no ano de 2016, de militares das Forças Armadas e de pessoal militarizado constantes dos mapas anexos ao Memorando n.º 4/CCEM/2016, de 7 de junho, do Conselho de Chefes de Estado - Maior.

Entre outros aspetos ali se determina que as despesas decorrentes das promoções serão integralmente suportadas pelos montantes disponibilizados aos ramos das Forças Armadas pelo Orçamento de Estado de 2016, sendo a sustentabilidade futura da despesa assegurada pela compensação integral através da redução estrutural e permanente dos encargos com pessoal, e que haverá o acompanhamento de todo o processo por parte da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional e da Inspeção-Geral de Finanças.

Verificando-se que a efetivação das promoções além de um basilar direito dos Militares das Forças Armadas é um procedimento fundamental para o regular funcionamento da Instituição Militar.

Considerando que as promoções autorizadas para 2016 vêm atrasadas oito meses e sem direito a retroativos, uma vez que a remuneração do novo posto é devida, apenas no dia seguinte ao da publicação do despacho da promoção.

Considerando que há Militares que desde 2015 aguardam a efetivação da devida promoção - à exceção de alguns oficiais gerais...

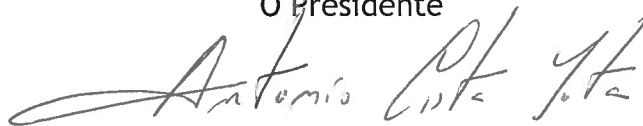
Considerando, por fim, que, via de regra, os chefes militares de cada ramo afirmam que fizeram o que lhes é devido nesta matéria e o remeteram para o CEMGFA; que este por sua vez reafirmou que o encaminhou para o Ministro da Defesa Nacional que, via de regra, remete para o seu colega das Finanças, que emitiu o despacho favorável que se diz ser absolutamente necessário para que se cumpra o Orçamento, e que este despacho finalmente foi publicado.

Requer a Associação de Oficiais das Forças Armadas a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Defesa Nacional que se digne mandar informar:

- a) Quantos Militares que viram atrasadas, indevidamente as suas promoções em 2015 serão promovidos ainda em 2016?
- b) Os Militares que viram atrasadas, indevidamente as suas promoções em 2015, serão compensados em 2016 das quantias devidas pela sua não promoção em 2016?
- c) Os Militares a promover em 2016 serão promovidos já durante o mês de setembro de 2016?
- d) Os Militares a promover em 2016 serão promovidos, não recebendo vencimentos retroativos desde a data a que se reporta a sua promoção, contrariamente a outros cidadãos que servem o Estado, como sucede, por exemplo, com qualquer assessor de um qualquer Gabinete que vê salvaguardada a sua remuneração desde a data em que toma posse do cargo. Dado que tal vai acontecer, como serão compensados os Militares, tendo em conta o princípio constitucional da igualdade?

Com os melhores cumprimentos, e elevada consideração

O Presidente



António Augusto Proença da Costa Mota

Tenente-Coronel